

31.212/16.07.08, a vigência da rescisão contratual da servidora **ROSEMILLI MAYARA DA SILVA REBELO**, cargo Enfermeiro, matrícula 57196608/1, de **31.05.2008, para 01.08.2008**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 05.02.2010
MARIA SILVIA MARTINS COMARU LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70709
ATO: S/N

Término Vínculo: 02/02/2010
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / MARCO ANTONIO DA COSTA RIBEIRO (PROFESSOR)
/ 57924011<br
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70866
PORTARIA Nº. 0220 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2009 e;
CONSIDERANDO os termos constantes no Ofício nº 1216/2009/MP/PGJ de 11-12-2009;
RESOLVE:
I-REVOGAR, a contar de 01-01-2010 o item “II” da Portaria nº 712 de 22-12-2006 que cedeu a servidora **CLEIDE NAZARÉ CONCE DA SILVA VENTURA**, matrícula nº 2018470/1, ocupante do cargo de Técnico “D” ao Ministério Público do Estado Pará – MP/PGJ, com ônus de origem, a contar de 28-12-2006,
II-CEDER, a contar de 01-01-2010 a servidora ao Ministério Público do Estado do Pará-PGJ, sem ônus para órgão de origem.
III- Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 01-01-2010.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2010
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70827
PORTARIA Nº 0218/2010 – GS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no DOE nº 31.484 e ainda;
CONSIDERANDO o mem. nº 0010/2010-GS/SEAD, de 02.02.2010.
RESOLVE:
I-DESIGNAR, a servidora **MARIA ELISA TRINDADE MONTEIRO MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº 54186037/5, ocupante do cargo de Coordenadora, para responder pela Coordenadoria Geral da UCE/PNAGE/PA, durante o impedimento legal da titular **MARIA EDILENA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº5813182/5, no período de 08.02.2010 a 17.02.2010.
II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de **08.02.2010**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2010
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CEDÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70845
PORTARIA Nº. 0221 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2009 e;
CONSIDERANDO os termos constantes no Ofício nº 832/2009/GAB/SPU/PA de 08-10-2009 e Ofício nº 092/2010-GAB/SPU/PA de 03 de fevereiro de 2010;
RESOLVE:
I-CEDER, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12-02-2010 a servidora **FRANCILENE CHAMMA CARVALHO**, matrícula nº 7006373/1, ocupante do cargo de Escriturário para a Secretaria do Patrimônio da União-SPU/PA, com ônus para o órgão de origem.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2010
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70813
INTERRUPÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº. 056/2010-DAF/SEAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
INTERROMPER, A CONTAR DE 13.02.2010 O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR, ID. FUNCIONAL Nº 57175301/1 OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA-ENGENHEIRO CIVIL, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 034/2010-DAF/SEAD DE 25.01.2010, PUBLICADA NO DOE Nº 31.597 DE 01.02.2010, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO: 2008/2009

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70858
Portaria Nº 052 de 05 de fevereiro de 2010.
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula de Nº 57176602/2, ocupante do cargo de Diretor, com lotação na DAF, de 01/02/2010 a 02/03/2010 para 01/03/2010 a 30/03/2010, concedida através da Portaria de nº 028 de 21/01/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 31.594 de 27/01/2010.
MARISA ROCHA LOBATO
Presidente em Exercício
PORTARIA Nº 058 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
INTERROMPER, a partir de 03/02/2010, por necessidade de serviço, as férias concedidas ao servidor **EDINALDO PIRES DE HOLANDA**, Matrícula Nº 55588759/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete da Presidência, através da Portaria de nº 028 de 21/01/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 31.594 de 27/01/2010.
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora/DAF
PORTARIA Nº 059 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
CONCEDER, a servidora **MARIA RUTH SIMÕES COSTA GAVINHO**, Matrícula Nº 3158578/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Diretoria de Assistência Saúde-DAS, 30 dias de Licença Prêmio, referente ao 3º Triênio, compreendido entre 13/06/1997 a 13/06/2000, no período de 01 a 30/03/2010, devendo retornar ao serviço no dia 31/03/2010.
A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2010.
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora/DAF

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70495
TERMO ADITIVO: 5
Data de Assinatura: 07/02/2010
Vigência: 07/02/2010 a 07/08/2010
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigencia, por mais 06 meses
Contrato: 29/2005
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Endereço: Tv Quintino Bocaiúva, Bairro: Reduto, 1186
CEP. 66053-240 - Belém/PA
Telefone: 9140058262 Fax: 9140058350
Ordenador: Sandra Helena Morais Leite

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70689
RESOLUÇÃO DIREX/IGEPREV Nº001/2010

LOCAL	Belém	PROCESSO	
DATA	11/02/2010 08:00	APENSO	
Assunto	Instrução Normativa		

A Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – DIREX/IGEPREV, no uso de suas atribuições

que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, bem como pelo disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, que trata do Regimento Interno do IGEPREV;
RESOLVE:
APROVAR a Instrução Normativa nº001/2010, que dispõe sobre os documentos obrigatórios para instrução de processos de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

WALTER SILVEIRA FRANCO
Presidente/IGEPREV
DEVISON CAVALCANTE PEREIRA
Procurador Chefe/IGEPREV
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Diretora de Administração e Finanças/IGEPREV
MARLON JOSÉ F. DE BRITO
Diretor de Previdência/IGEPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010 – IGEPREV-PA
Dispõe sobre os documentos obrigatórios para instrução de processos de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso XII, do Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, considerando as disposições do referido decreto e na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, expede a presente Instrução Normativa, com as seguintes orientações:
Art. 1º.A remessa de requerimentos de concessão de aposentadorias e pensões pelo IGEPREV, em colaboração com os órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão obedecer o disposto nesta Instrução Normativa.
CAPÍTULO I:
DA CAPA DOS EXPEDIENTES
Art. 2º.O Processo Administrativo, com vista à concessão de benefício de aposentadoria e pensão por morte, deverá conter em suas respectivas capas as seguintes informações:
I.número do processo de benefício previdenciário (ProBen);
II.nome do segurado;
III. nome do requerente ou interessado ou beneficiários;
III.ano e número do processo de origem;
IV.órgão de origem e de investidura;
V.número do PIS / PASEP do servidor segurado;
VI.data da concessão do benefício, se houver.
VII.tipo de benefício previdenciário, podendo ser:
a) pensão por morte de servidor ativo;
b)pensão por morte de servidor inativo;
c) aposentadoria voluntária por idade e contribuição;
d) aposentadoria voluntária por idade;
e) aposentadoria por invalidez;
f) aposentadoria compulsória; ou
g) aposentadoria especial no magistério;
h) reserva;
i) reforma;
j)abono de permanência (benefício social);
k)auxílio funeral (benefício assistencial).
VIII.assunto de interesse, podendo ser:
a)requerimento inicial de benefício previdenciário;
b)revisão de benefício;
c)recurso;
d) juntada em processo existente.
IX.quadro de Informações de controle e andamento do processo.
CAPÍTULO II:
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Art. 3º Os processos de concessão deverão conter os documentos elencados nesta instrução normativa e será de responsabilidade dos sujeitos a seguir elencados o fornecimento dos mesmos:
I. pelo órgão de origem do Servidor, em caso de aposentadoria, Abono de Permanência em Serviço, reserva ou reforma, conforme artigos 5º e 6º;
II.pelo dependente apto ou interessado, em caso de pensão por morte, conforme artigo 7º; e
III.pelo IGEPREV, conforme art. 8º.
Art. 4º Os documentos exigidos para a instrução processual deverão ser originais, autenticados em cartório ou por carimbo próprio do IGEPREV, quando o interessado deverá apresentar as devidas cópias, sendo necessária a clara identificação pessoal e funcional do servidor que reconhecer a autenticidade e originalidade dos documentos, com nome legível, cargo que ocupa, carimbo e assinatura do mesmo.
Parágrafo único. No caso de Certidão de Tempo de Contribuição do Regime Geral de Previdência Social, fornecida pelo INSS ou por outro órgão previdenciário próprio ou órgão público competente, os documentos deverão ser originais, sendo vedada a aceitação de cópias autenticadas, podendo ainda, o IGEPREV, em caso de dúvida, ratificar a autenticidade das Certidões originais junto ao